

Não havendo mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a sessão cerca das 0 horas e 10 minutos do dia 10 de Março, tendo sido lavrada a presente acta, que eu, *Eduardo Assunção Pereira*, redigi e subscrevi.»

Está conforme.

11 de Março de 2004. — O Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, *Ernesto Rocha Neto*.

Acta da sessão ordinária da Assembleia Municipal de Palmela realizada no dia 5 de Abril de 2005

«Acta n.º 25

Aos 5 dias do mês de Abril de 2005, pelas 21 horas e 50 minutos, no Cine Teatro São João, em Palmela, realizou-se uma sessão ordinária da Assembleia Municipal do concelho de Palmela, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 4) Alteração ao regulamento das medidas preventivas para a área de intervenção do plano de urbanização de Cabanas.

Sr. Presidente da Mesa pergunta se a Sr.ª Presidente quer prestar algum esclarecimento.

Sr.ª Presidente da Câmara diz que aguarda pedidos de esclarecimento.

Sr. Presidente da Mesa pergunta se alguém quer intervir.

Sr. Dr. Trovão do Rosário, do PSD, diz que não tanto em relação a esta alteração, que decorre de imperativo de ordem legal, mas para a necessidade de ponderação de utilização de medidas preventivas durante tanto tempo, ou seja, para não acontecer o que se está a passar com as medidas preventivas para Lagoinha e Vale de Touros, que se têm arrastado no tempo, com os prejuízos que essa situação acarreta aos proprietários dos terrenos. Diz que é importante limitar no tempo as medidas preventivas com a melhor e mais rápida elaboração e consequente aprovação destes instrumentos.

Sr.ª Presidente da Câmara diz que em princípio está de acordo com o que o Sr. Deputado acabou de referir, isto é, deve limitar-se o mais possível os constrangimentos que se causam aos cidadãos, mas, em boa verdade, uma boa parte destes tempos acontece por delongas da administração central. Referem as pp. 308 e 309 do relatório que quando se faz o ponto da situação da área do planeamento, em relação ao plano da Lagoinha e Vale de Touros, no conjunto das entidades consultadas, não foi emitido o parecer global dentro do tempo, e isto tem acontecido sistematicamente com os outros planos. Se um plano não for aprovado por todas as instituições no tempo em que pode ser, ou deve ser, traduz-se em delongas que se vão somando e chega-se ao final sem o plano concluído, tornando-se necessária a prorrogação das medidas preventivas.

Sr. Dr. Trovão do Rosário, do PSD, solicita à Sr.ª Presidente da Câmara informação sobre desde quando é que estão definidas as medidas preventivas para a área de Lagoinha, Vale de Touros e Olhos de Água, bem como o tempo em que este processo esteve parado por responsabilidade, ou por estar a decorrer o prazo de consulta a entidades terceiras.

Sr.ª Presidente da Câmara diz que de momento não poderá responder e se quiser responderá por escrito.

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente da Mesa coloca a proposta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade com 25 votos a favor (12 da CDU, 8 do PS e 3 do PSD). Aprovado em minuta.

Não havendo mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a sessão cerca das 23 horas do dia 5 de Abril de 2005, tendo sido lavrada a presente acta, que eu, *Eduardo Assunção Pereira*, redigi e subscrevi.

5 de Abril de 2005. — (*Assinaturas ilegíveis.*)»

Regulamento das medidas preventivas para a área de intervenção do plano de urbanização de Cabanas

Artigo 1.º

Âmbito territorial

Estabelecem-se medidas preventivas para a área, delimitada na planta anexa, correspondente ao perímetro urbano de Cabanas.

Artigo 2.º

Âmbito material

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção em vigor, e sem prejuízo da legislação geral aplicável, para a área referida no artigo anterior, ficam sujeitas a

parecer vinculativo da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, as seguintes acções:

- a) Operações de loteamento e obras de urbanização;
- b) Obras de construção civil, ampliação, alteração e reconstrução, com excepção das que estejam sujeitas apenas a um procedimento de comunicação prévia à Câmara Municipal;
- c) Trabalhos de remodelação de terrenos;
- d) Derrube de árvores em maciço ou destruição do solo vivo e do coberto vegetal.

2 — Ficam excluídas do âmbito da aplicação das medidas preventivas as acções validamente autorizadas antes da sua entrada em vigor, bem como aquelas em relação às quais exista já informação prévia favorável válida.

Artigo 3.º

Âmbito temporal

O prazo de vigência das medidas preventivas é de dois anos, prorrogável por um ano, com início na data da sua publicação, deixando de vigorar nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, nomeadamente, se:

- a) Forem revogadas;
- b) Decorrer o prazo fixado para a sua vigência;
- c) Entrar em vigor o plano de urbanização de Cabanas;
- d) A Câmara Municipal de Palmela abandonar a intenção de elaborar o plano referido na alínea c).



Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 22 778/2005 (2.ª série). — Por despacho do inspector-geral do Ambiente e do Ordenamento do Território de 18 de Outubro de 2005:

Isabel Maria Chaves Pinto Santana, inspectora principal da Inspecção-Geral do Ambiente — nomeada coordenadora da unidade de

intervenção ambiental B, nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 594/99, de 14 de Dezembro.

A presente nomeação produz efeitos à data do despacho.

19 de Outubro de 2005. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Maria Veríssimo*.

Instituto do Ambiente

Despacho n.º 22 779/2005 (2.ª série). — Por despacho da vice-presidente do Instituto do Ambiente de 10 de Outubro de 2005: Maria Filomena Martins Gormicho Boavida Esgalhado — nomeada assessora principal da carreira técnica superior, por provimento directo em lugar do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, ao abrigo do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos a 31 de Outubro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2005. — O Presidente, *João Gonçalves*.

Despacho n.º 22 780/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto do Ambiente de 13 de Outubro de 2005:

João Luís de Oliveira e Silva Vila Lobos, assessor principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, gerido pelo Instituto do Ambiente — autorizado a acumular as funções públicas que exerce neste Instituto com as funções docentes no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, ao abrigo do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, conjugado com o despacho conjunto n.º 41/ME/90, de 26 de Fevereiro, e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, com início em Setembro do corrente ano até ao final de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação do Presidente, *Ana Paula Rodrigues*.

Rectificação n.º 1803/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 21 419/2005 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 12 de Outubro de 2005, a p. 14 602, rectifica-se que onde se lê «autorizada a prorrogação da licença sem vencimento, ao abrigo do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 16 de Setembro de 2005 e até 15 de Setembro de 2008» deve ler-se «autorizada a licença sem vencimento, ao abrigo do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 16 de Setembro de 2005 e até 15 de Setembro de 2008, determinando a abertura de vaga, nos termos do n.º 1 do citado diploma.» (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação do Presidente, *Ana Paula Rodrigues*.

Instituto da Conservação da Natureza

Declaração n.º 232/2005 (2.ª série). — Em conformidade com o despacho de 20 de Outubro de 2005 do presidente do Instituto da Conservação da Natureza, declara-se que a composição do júri dos concursos abaixo indicados se considera alterada conforme se segue:

Presidente da comissão directiva do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, a que se refere o aviso n.º 8888/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 13 de Outubro de 2005, e publicitado na BEP em 12 de Outubro de 2005 (OE200510/0125) — vogais efectivos: engenheira Maria Fernanda Coelho Santiago, vice-presidente do Instituto do Ambiente, e Prof. Doutor António Manuel Soares Serrano, professor associado com agregação da Universidade de Évora.

Presidente da comissão directiva do Parque Natural do Vale do Guadiana, a que se refere o aviso n.º 8889/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 13 de Outubro de 2005, e publicitado na BEP em 12 de Outubro de 2005 (OE200510/0127) — vogais efectivos: engenheira Maria Fernanda Coelho Santiago, vice-presidente do Instituto do Ambiente, e Prof. Doutor António Manuel Soares Serrano, professor associado com agregação da Universidade de Évora.

Presidente da comissão directiva do Parque Natural da Serra de São Mamede, a que se refere o aviso n.º 8890/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 13 de Outubro de 2005, e publicitado na BEP em 12 de Outubro de 2005 (OE200510/0128) —

vogais efectivos: engenheira Maria Fernanda Coelho Santiago, vice-presidente do Instituto do Ambiente, e Prof. Doutor António Manuel Soares Serrano, professor associado com agregação da Universidade de Évora.

Director de serviços de Apoio às Áreas Protegidas, a que a que se refere o aviso n.º 8891/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 13 de Outubro de 2005, e publicitado na BEP em 12 de Outubro de 2005 (OE200510/0133) — vogais efectivos: Dr.ª Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado, vice-presidente do Instituto da Água, e Prof. Doutor João António Muralha Ribeiro Farinha, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Director de serviços da Conservação da Natureza, a que a que se refere o aviso n.º 8892/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 13 de Outubro de 2005, e publicitado na BEP em 12 de Outubro de 2005 (OE200510/0134) — vogais efectivos: Dr.ª Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado, vice-presidente do Instituto da Água, e Prof. Doutor Jorge Manuel Mestre Marques Palmeirim, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

O prazo de entrega das candidaturas considera-se prorrogado 10 dias úteis a partir de 21 de Outubro de 2005, data da publicitação da alteração da composição do júri na BEP.

21 de Outubro de 2005. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Otilia Marques*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

Despacho n.º 22 781/2005 (2.ª série). — Considerando que se encontra vago o lugar de director do Gabinete de Infra-Estruturas e Equipamentos, constante do quadro anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 246/97, de 19 de Setembro;

Considerando que o assessor do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça licenciado Nuno Miguel Garrido Duarte Félix possui os requisitos legais necessários e o perfil adequado às funções que competem ao Gabinete de Infra-Estruturas e Equipamentos, estabelecidas no artigo 24.º do supracitado decreto-lei, comprovadas na nota curricular anexa a este despacho e do qual faz parte integrante:

Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, no cargo de director do Gabinete de Infra-Estruturas e Equipamentos, equiparado a chefe de divisão, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 246/97, de 19 de Setembro, o assessor do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça Nuno Miguel Garrido Duarte Félix.

11 de Outubro de 2005. — O Secretário-Geral, *J. Albano Santos*.

ANEXO

Nota curricular

Nome — Nuno Miguel Garrido Duarte Félix.

Data de nascimento — 10 de Abril de 1963.

Formação académica — licenciatura em Arquitectura pela Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa — 1987.

Actividade profissional:

No Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça — coordenador do Gabinete de Projectos, de 7 Maio de 2002 a 11 de Outubro de 2005;

Na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça:

Chefe da Divisão de Estudos da Direcção de Serviços de Instalações, de 15 de Setembro de 1995 a 7 de Maio de 2002;

Técnico superior, desde 21 de Fevereiro de 1994;

No Gabinete de Apoio Técnico de Torres Vedras:

Técnico superior, de 1 de Maio de 1992 a 20 de Fevereiro de 1994;

Estagiário da carreira técnica superior, de 17 Janeiro de 1991 a 30 de Abril de 1992;

Contratado, de 1 de Março de 1990 a 16 de Janeiro de 1991;

Prestação de serviços, de 1 Janeiro de 1988 a 29 de Fevereiro de 1990;

Curso do Fundo Social Europeu, de 15 de Agosto a 31 de Dezembro de 1987.